

Cessação do contrato de prestação de serviços em regime de avença – 2018

Dando cumprimento ao disposto na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a qual aprova a Lei do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público a cessação do seguinte contrato de prestação de serviços em regime de avença:

Nome	Serviço	Remuneração	Início do contrato	Cessação
José António Gomes Patrão	PPDM	1.500€	08-02-1993	Cessação com efeitos a partir de 07-02-2018